

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018

Da Sra. Graciele Bispo da Silva

Determina a criação de um programa de reforço escolar para alunos do ensino médio da rede pública com deficiência em letramento e matemática, visando a melhoria no rendimento escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica estabelecido o dever de cada escola criar um programa de reforço escolar para os alunos com dificuldades em acompanhar suas respectivas séries do Ensino Médio em decorrência das deficiências em letramento e matemática oriundas do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Fica instituído que alunos com maior desempenho em matemática e língua portuguesa de cada série do Ensino Médio deverão ser acompanhados por uma comissão de estudantes – pertencentes ou não ao grêmio estudantil - os quais darão apoio pedagógico, por meio de atividades elaboradas pelos professores, aos outros com menor rendimento nestas duas áreas de conhecimento, bases do currículo nacional comum.

Art.2º Caberá aos professores juntamente com os coordenadores pedagógicos das escolas realizarem o diagnóstico e seleção dos alunos com dificuldades, os quais receberão apoio pedagógico por meio do reforço escolar de português e matemática.

Art.3º As aulas de reforço serão ministradas pelos alunos que compõem o Grêmio Estudantil e/ou por aqueles alunos que apresentem melhor rendimento e perfil de multiplicador, coordenadas e supervisionadas pela gestão escolar e professores, no contraturno ou aos sábados a depender da disponibilidade da escola e dos estudantes.

Art.4º Os estudantes participantes como monitores das aulas de reforço serão bonificados em seu rendimento ao longo do ano letivo.

Parágrafo Único – A bonificação atribuída aos alunos será definida pelos órgãos de ensino em parceria com os professores, de modo a alcançar os objetivos de reversão dos problemas inerentes à leitura e ao cálculo.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Já se sabe que o problema de deficiências em letramento e matemática apresentadas pelos estudantes que ingressam no ensino médio não se trata de algo contemporâneo e que medidas mais eficazes devem ser tomadas para erradicar este mal que assola a educação básica brasileira na rede pública de ensino.

Os estudantes que avançam a série seguinte sem dominarem as habilidades básicas da série anterior vêm, ao longo do tempo, se tornando algo cada vez mais presente nas escolas brasileiras, mesmo com os investimentos e incentivos do governo para elevar o nível de proficiência destes alunos. E para avaliar os efeitos destes investimentos, o governo vem promovendo a vários anos, avaliações nacionais como a Prova Brasil e a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), que buscam mensurar o nível de conhecimento das noções básicas inerentes a este nível de ensino. No entanto, os resultados mostram que o desempenho destes estudantes estão, em sua maioria, abaixo da média e/ou insuficientes para progredirem ao nível seguinte.

Devido a toda esta problemática, faz-se necessário que sejam tomadas mais medidas para combater o problema. Para isso, devem se articular sistema, escola, gestão, professores e alunos para que, em uma ação conjunta, consigam garantir o alcance de um nível de aprendizado satisfatório.

Portanto, este projeto visa fornecer um apoio para estes estudantes que se encontram nas condições apresentadas anteriormente e, conseqüentemente, à escola, estado e nação, por meio da criação de grupos de reforço escolar destinado a este público alvo sendo este reforço ministrado pelos alunos que constituem o Grêmio Estudantil e/ou por alunos que apresentem um bom rendimento escolar. As atividades acontecerão na escola e serão coordenadas e supervisionadas pela gestão e professores do centro de ensino. Com isso, essas dificuldades e deficiências serão sanadas ao longo do ano letivo, tornando o aprendiz apto a ingressar à série seguinte com os conhecimentos necessários para acompanhar a próxima etapa.

Considerando a relevância social e educacional deste projeto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 26 de Maio de 2018

Deputada Graciele Bispo da Silva